



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Afetação de processos distribuídos a juiz do juízo de competência genérica de Olhão da Restauração

Por a titular do juiz 1 ter regressado ao serviço desempenhando “tarefas moderadas”, dá-se a conhecer, por extrato, a decisão de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro José António de Sousa Lameira, relativamente à afetação de processos atribuídos a tal juiz com efeitos a partir de 12 de abril de 2021:

1. A Mm.^a juíza de direito auxiliar a exercer funções no juízo de competência genérica de Olhão da Restauração assegurará:
 - a. Todo o serviço distribuído ao juiz 2;
 - b. A tramitação, julgamento e decisão de todos os processos de natureza criminal, contraordenacional, da Lei de Saúde Mental e de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional do juiz 1;
 - c. A tramitação, julgamento e decisão dos procedimentos cautelares do juiz 1; e
2. A Mm.^a juíza titular do juiz 1 assegurará todo o demais serviço do juiz de que é titular.
3. No mais, mantém-se o regime de substituição de juizes de acordo com o regulamento em vigor neste Tribunal Judicial da Comarca de Faro.